



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO Nº 103/2012 – DG/MP (Apartado 01)  
CONTRATO Nº 001839/2012

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO  
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE  
SÃO PAULO E ATENTO SÃO PAULO  
SERVIÇOS DE SEGURANÇA  
PATRIMONIAL LTDA.** PARA  
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE  
VIGILÂNCIA E SEGURANÇA  
PATRIMONIAL ARMADA.

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de setembro de 2014, no edifício-sede do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO**, na Rua Riachuelo, 115, nesta Capital, compareceram as partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO SÃO PAULO**, C.N.P.J. nº. 01.468.760/0001-90, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Doutor **JOSÉ CARLOS MASCARI BONILHA**, Promotor de Justiça e seu Diretor-Geral, e de outro, a empresa **ATENTO SÃO PAULO SERVIÇOS DE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.**, CNPJ nº. 06.069.276/0001-02, estabelecida na Rua Veríssimo Glória, 115, Sumaré, São Paulo – SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por **JOSÉ ROBERTO LOPES**, brasileiro, casado, empresário, portador do documento de identidade tipo RG nº. 7.582.542-SSP/SP e inscrito no CPF nº 637.649.548-68, residente e domiciliado na Rua Manoel da Costa Ataíde, 1.301, Recreio Campo Belo, Franca, SP, e resolveram, de comum acordo, firmar este Termo de Aditamento, na conformidade da Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações, e Lei Estadual nº. 6.544/89, ficando avençado o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO**

Em face da previsão contida na Cláusula Quarta do ajuste principal, fica o contrato acima indicado prorrogado por mais um período de 15 (quinze) meses, a partir de 22 de setembro de 2014.





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original, e de seus Termos de Aditamento, cujo teor não tenha sido alterado por este instrumento.

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos de direito.

  
\_\_\_\_\_  
**JOSÉ CARLOS MASCARI BONILHA**  
Promotor de Justiça  
Diretor-Geral

  
\_\_\_\_\_  
**JOSÉ ROBERTO LOPES**  
Contratada

